



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA

CEP 35.382-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

149

OFÍCIO Nº:

ASSUNTO:

SERVIÇO :

DATA :

LEI Nº 613/94

Aprova assinatura de Termo Aditivo e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE DE PONTE NOVA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Mútua, assinado por esta Prefeitura, ratificando o Convênio assinado entre o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e a Associação Mineira de Município-AMM, para realização das eleições de 3 de outubro de 1.994.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta da dotação 03070212.02-3132, do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piedade de Ponte Nova, 10 de novembro de 1.994

Antônio Brum Gomes dos Passos
Prefeito Municipal.